

DECRETO N.º 105/98

APOSENTA por invalidez permanente o servidor
JUAREZ DANTAS DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado por invalidez permanente o servidor **JUAREZ DANTAS DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 866.153-SSP-PR ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Pedreiro Meio Oficial, lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo, nos termos do Processo nº 134/97, com fundamento no artigo 192, inciso I, da Lei Complementar nº 018/92, em consonância com o artigo 40, inciso I, da Constituição Federal, com proventos integrais, acrescidos de 24% (vinte e quatro por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, capitulado no Artigo 82 da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de setembro de 1998.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração